

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.

De um lado o **Município de Monte Alegre de Minas-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de setembro, 34 – Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Último Bittencourt de Freitas, brasileiro, casado, agente político, CPF nº (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº.(em sigilo), resolvem firmar o **QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 04/2020, referente ao Contrato Administrativo nº 032/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2023 e se estenderá até 31/12/2023, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2023, conforme deliberado na 37ª A.G.O. do Consórcio, será no montante de **R\$29.683,22 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02.08.00-3.1.71.70.00/20.608.0014.2.0146

02.08.00-3.3.71.70.00/20.608.0014.2.0146

02.08.00-4.4.71.70.00/20.608.0014.2.0146

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

MONTE ALEGRE DE MINAS – MG, 13 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

PRESIDENTE DO CIDES

ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

TESTEMUNHAS

NOME:

Paulo Gustavo Noves Lima

CPF: (em sigilo)

NOME:

Raissa Cássio G. Silva

CPF: (em sigilo)

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) MANUTENÇÃO DO SIMC

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 2.619,99

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 1.746,66

Novembro – 01 parcela de: R\$ 1.746,63

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 21.833,22 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 1,00

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 0,67

Novembro – 01 parcela de: R\$ 0,65

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 8,33 (Oito reais e trinta e três centavos).

3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 941,00

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 627,33

Novembro – 01 parcela de: R\$ 627,35

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 7.841,67 (Sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 29.683,22 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
04/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE
MINAS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Quarto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Monte Alegre de Minas (CNPJ nº 18.431.155/0001-48) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 13/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$29.683,22. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7752C55C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2022. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO
DE CONTRATO**

Contrato de Programa 04/2020, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2022, Edição 3410.

-Onde se lê "Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022."

-Leia-se: "Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2023"

Uberlândia, 02 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA -
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:04A2DE2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2023. Edição 3424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>